



Prefeitura do Município de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº146/87

Súmula: AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO À
FIRMA CONSVALE-ESTRUTURAS METÁLICAS
LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, apro
vou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I:

Art.1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Jardim Alegre, autorizado a DOAR à firma CONSVALE - ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, estabelecida a Rua Tiradentes nº288, em Jardim Alegre, CGC nº 77979490/0001 - 44, com o ramo de construção civil e estruturas metálicas, o imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal, com a área de 9.736,00 M2 localizado às margens da BR-466 - no trevo na saída para Ivaiporã, constituído pelo lote N° 9-C-1, destinado a construção de uma fábrica de estruturas metálicas e funcionamento da firma.

§ 1º - Fica estabelecido o prazo de dois (02) anos, con
tados a partir da sanção desta Lei, para a conclusão das obras.

§ 2º - A não utilização do imóvel para as finalidades previstas nesta Lei, importará na revogação desta Lei e a reversão ao Patrimônio Municipal.

Art.2º)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jardim Alegre, aos trinta dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e sete - 30.01.87 -

Alzemiro Francisco Rech
ALZEMIRO FRANCISCO RECH
PREFEITO MUNICIPAL